



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2018

(Capítulo 5 Indústrias Extractivas)



Ficha Técnica:

Título: Relatório Simplificado e parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018

(Capítulo 5: Indústria Extractiva em Moçambique)

Autor: Rui Mate

Controle de qualidade: Inocência Mapisse

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Director: Edson Cortês

Maquetização: Liliana Mangove

Com apoio da Embaixada da Holanda

Maputo, 2020



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018

Capítulo 5: Indústria Extractiva em Moçambique

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Produção de Gás e Carvão Mineral em Moçambique 2018	5
3. Principais conclusões do TA e comentários do CIP.....	6
3.1 Contratos celebrados.....	6
3.2 Informação sobre produção.....	6
3.3 Informação sobre a Receita.....	7
3.4 Certificação de Custos.....	7
4. Transferência de 2,75% para as Comunidades.....	9
5. Ponto de situação das Recomendações do TA de 2017.....	10
6. Conclusões.....	11

Relatório e parecer da Conta Geral do Estado de 2018

Capítulo 5: Indústria Extractiva em Moçambique

Versão Simplificada

1 Introdução

Conforme estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 229 da Constituição da República de Moçambique, o Tribunal Administrativo (TA), publicou o relatório e o parecer sobre a Conta Geral do Estado (RPCGE) para o ano de 2018.

Este documento produzido pelo TA, tem por finalidade confirmar se, na elaboração sobre a Conta Geral do Estado (CGE) para 2018, foram observados os princípios de clareza, exactidão, simplicidade, regularidade financeira, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia na obtenção e aplicação dos recursos públicos colocados à disposição dos órgãos e instituições do Estado e os princípios e regras de contabilidade geralmente aceites.

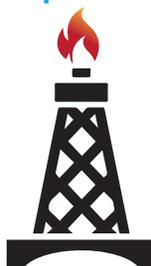
Por forma a tornar o documento acessível, o Centro de Integridade Pública (CIP) apresenta, de forma simplificada, as principais conclusões do TA sobre o capítulo 5 do RPCGE que trata da Indústria Extractiva e uma análise simplificada das mesmas.

2 Produção de Gás e Carvão Mineral em Moçambique - 2018



Existiam em 2018, 20 concessões de carvão mineral, válidas por 25 anos mas, apenas quatro (4) empresas, nomeadamente: Vale Moçambique, ICVL - Minas de Benga, Lda., Minas de Moatize, Lda., e Jindal Steel and Power Limited - JSPL produziram carvão

Mineral



Em 2018, o gás era apenas produzido pela Sasol Petroleum Temane, Lda (SPT). Das outras 10 empresas deste sector, 5 estavam na fase de Pesquisa, 2 na fase de transporte e 3 na fase de desenvolvimento.

3. Principais conclusões do TA e comentários do CIP

De uma forma geral, o TA concluiu que a informação da CGE de 2018 para o Sector extractivo não é fiável para uma análise económica e financeira porque viola em grande medida os princípios de clareza, exactidão e simplicidade que orientam a elaboração da CGE. Em resumo as conclusões foram as seguintes:

3.1 Contratos celebrados



O Instituto Nacional de Minas (INAMI) não submeteu para fiscalização do TA os contratos celebrados com a Highland African Mining Company, Lda., Kingho Moçambique Investment e JSPL Mozambique Minerais, Lda o que viola a alínea c) do n.º 1 do artigo 60 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.

A não submissão destes contratos para fiscalização implica automaticamente que os mesmos foram operacionalizados numa situação de ilegalidade. Em situações de devolução para retificações, o Estado poderá ter incorrido a prejuízos.

O Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME)- Direcção de Planificação e Cooperação DPC alterou os dados de produção de carvão reportados em 2017:

Quantidades: de 12,8 milhões de toneladas para 11,8 milhões de Toneladas

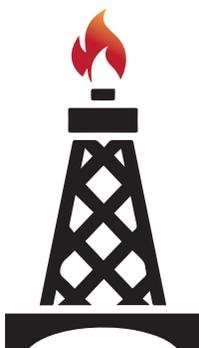
Valores: de 54,8 milhões de MT para 104,4 milhões de MT

Apesar da quantidade ter sido revista em baixa, o valor, base para tributação do imposto de produção, aumentou em cerca de 91% e, nada se diz se as receitas de 2018 reflectem estas correções.

3.2 Informação sobre produção

- No âmbito do pagamento do imposto de produção em gás, o Governo reportou ter recebido menos 128.311,28 gigajoules (GJ) de gás em relação ao pago e reportado pela SPT.

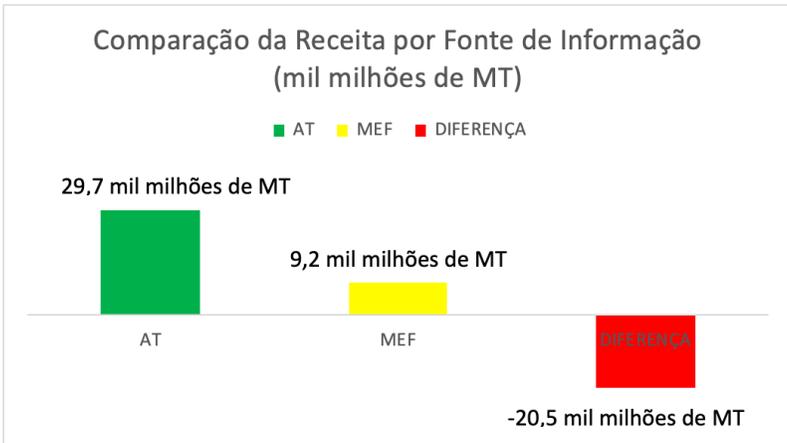
A diferença corresponde a uma receita de cerca de 8,3 milhões de meticais não declarada pelo Estado. É necessário apurar se no exercício de 2019 foram feitas as devidas correções.



- O TA apurou a existência de dados de produção mineira de cinco (5) empresas e não nove (9) conforme reportado na CGE. Esta divergência mostra a falta de reconciliação de dados por parte do Instituto Nacional de Minas (INAMI) tornado a informação da CGE não credível para efeitos de análise económica e financeira.

3.3 Informação sobre a Receita

- Existem divergências entre a informação da receita reportada pelo MEF e registada na CGE de 2018 e a reportada pela Autoridade Tributária - AT (Direção Geral de Impostos - DGI).



Fonte: Construção com base em dados do RPCGE

- Estas divergências têm implicações na credibilidade do valor da arrecadação global de 2018 e torna evidente a necessidade de se fazer a consolidação da informação referente à cobrança de receitas, pela AT e pelo Governo.
- A falta de consolidação da informação mostra falta de transparência no uso das receitas principalmente para os casos em que a AT reporta ter recebido mais imposto em relação ao declarado pelo Governo.

3.4 Certificação de Custos



- O TA constatou que o Instituto Nacional de Petróleo (INP) ainda não se pronunciou sobre a conformidade dos custos recuperáveis reportados pelas concessionárias Anadarko e Mozambique Rovuma Venture SPA (MRV) e os declarados pela Sasol Petroleum Temane (SPT) relativos aos anos de 2015, 2016 e 2017 e que, segundo o INP, aguarda-se a análise do contraditório por parte do Governo (MIREME) dos custos de 2015 relativos às áreas 1 e 4, já foram submetidos os relatórios preliminares dos exercícios 2016 e 2017 para efeitos de contraditório junto as empresas e ainda que, estava em curso uma auditoria aos custos reportados pela Sasol;
- Após a pressão do CIP, o INP publicou uma parte do relatório de certificação onde se afirma que dos cerca de 2 bilhões de dólares declarados, 2% destes custos, neste caso, 33 milhões não são elegíveis. Apesar dos avanços apresentados pelo INP o CIP entende que é necessário a publicação do relatório completo de auditoria aos custos.

Grupo de Custos	Área 1	Área 4	Sasol	Total
Custos Totais Reportados	907.440.808,00	1.059.587.558,00	?	1.967.028.366,00
Custos Não-Aprovados para Recuperação	11.228.311,00	22.167.284,00	?	33.395.595,00
Custos Totais Aprovados para Recuperação	896.212.497,00	1.037.420.274,00	?	1.933.632.771,00
Custos Aprovados para Recuperação mas que requerem reclassificação adequada	-	676.737.897,00	?	676.737.897,00

Fonte: <http://www.inp.gov.mz/pt/Noticias/Auditoria-aos-Custos-Recuperaveis-dos-Contratos-de-Concessao-para-Pesquisa-e-Producao-das-Areas-1-e-4-offshore-da-Bacia-do-Rovuma-referentes-aos-Exercicios-de-2015-2016-e-2017>

3.5 Auditoria Ambiental e Inspeção

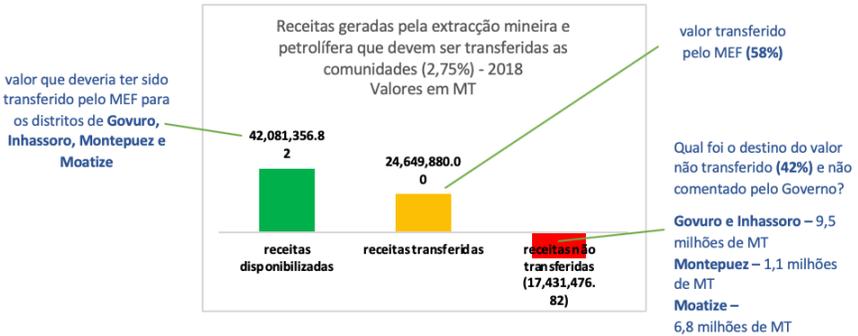
- Segundo o TA a Agência Nacional para o Controlo de Qualidade Ambiental (AQUA), não especifica no seu relatório as entidades que foram sujeitas às auditorias de seguimento.
- Esta informação seria útil para a verificação do grau de cumprimento das recomendações formuladas pelo sector de Auditoria Ambiental.



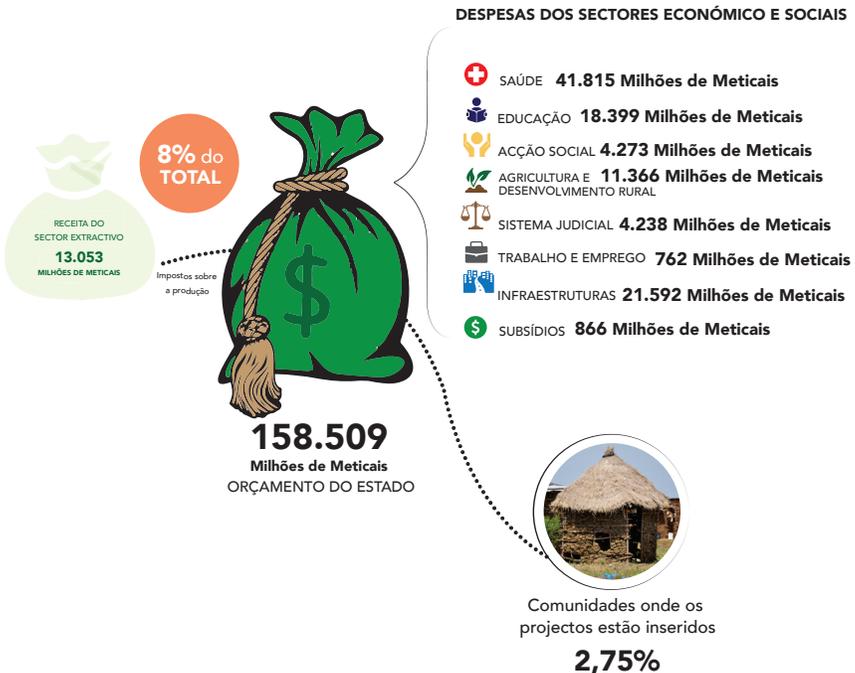
- A Inspeção-Geral dos Recursos Múnerais e. Energia (IGREME), não concluiu a Elaboração de Guião de Inspeção de Saúde Ocupacional nas Minas, o qual inclui a produção e a actualização de um Check List a ser utilizado pela Inspeção. Esta actividade foi iniciada em 2016 e a sua conclusão estava prevista para Dezembro de 2018 o que não ocorreu.
- Muitos trabalhadores do sector minério e seus dependentes poderão estar a ser prejudicados por falta deste instrumento que já está atrasada a mais de 1 ano por falta de vontade de quem deve concluir.

4. Transferência de 2,75% para as Comunidades

O governo através do Ministério de Economia e Finanças (MEF) não transferiu 42% do valor que deveria transferir para as comunidades que hospedam os projectos da indústria extractiva.



Fonte: Construção com base em dados do RPCGE



5. Ponto de situação das Recomendações do TA de 2017

No que tange às recomendações formuladas no RPCGE de 2017, o TA apurou que, 80% das recomendações não foram cumpridas na íntegra, isto é, das 5 recomendações, 3 foram parcialmente cumpridas, 1 cumprida e 1 não cumprida.

Recomendação	Ponto de situação
<ul style="list-style-type: none">Obtenção da informação completa das quantidades de gás recebido pelas empresas para o cálculo do imposto de produção (<i>royalty</i> de gás)	Cumprida
<ul style="list-style-type: none">Certificação dos custos recuperáveis	Cumprida parcialmente
<ul style="list-style-type: none">Uso eficiente e eficaz por parte do INAMI de todos os recursos administrativos e tecnológicos disponíveis no exercício do controlo da actividade mineira enquanto se acelera a implementação do sistema via satélite já previsto	
<ul style="list-style-type: none">Compilação de dados de produção, quantidades vendidas e preços de venda, dos minérios sólidos, para efeitos de monitoria da actividade mineira	
<ul style="list-style-type: none">Compilação da informação na CGE das receitas cobradas às indústrias extractivas	Não cumprida

6. Conclusão

O relatório do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018 aponta avanços nas recomendações dos pareceres anteriores, mas também, grandes desafios em relação a recomendações recorrentes, cuja demora na sua resolução tem impacto negativo nas contas do Estado e no desenvolvimento do país no geral. Das constatações do TA importa destacar:

- a) a necessidade da certificação dos custos dentro dos prazos estabelecidos por forma a evitar a perda por parte do Estado, de cerca de 7,2 milhões dólares americanos por falta de certificação de custos segundo um estudo do CIP ¹;
- b) a necessidade da adoção e implementação de metodologias que assegurem a exactidão da recolha de informações (dados) de produção, venda, receitas e impostos bem como a reconciliação das informações provenientes das várias fontes, de modo a preservar a fiabilidade da informação;
- c) a fiscalização prévia dos contratos de concessão mineira que deve ser objecto de cumprimento obrigatório por força da lei e não apenas vontade de quem tem obrigação de submeter a fiscalização;
- d) a menção expressa das entidades sujeitas às auditorias de seguimento nos relatórios da AQUA, a fim de se conferir maior transparência na informação reportada e elevar a utilidade dos seus relatórios; e
- e) a conclusão da elaboração do Guião de Inspeção de Saúde Ocupacional nas Minas, que é determinante para a salvaguarda da saúde dos mineiros e de todos os sujeitos envolvidos.

¹ Estudo Disponível no site <https://cipmoz.org/2020/02/02/certificacao-de-custos-governo-corre-o-risco-de-perder-receitas-por-fiscalizar-72-mil-milhoes-de-dolares-em-custos-referentes-aos-projectos-da-bacia-do-rovuma/>

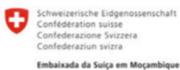


CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Reino dos Países Baixos



Norwegian Embassy



Canada
Embaixada do Canadá

